



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 024 /2006, DE 29/08/06.



Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Doação ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, de um Lote de Terras, para fins da Construção de uma Escola de Formação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de TEFÉ aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal de Tefé, Sr. Sidônio Trindade Gonçalves, autorizado a proceder a doação de um Lote de Terras, situado na Estrada do Bexiga, Bairro de Jerusalém, com uma área total de 7.450 m² (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), medindo 100 (Cem Metros) de frente, lado direito 86 (oitenta e seis metros) e 100 (cem metros) de fundo e um perímetro de 349 (trezentos e quarenta e nove metros lineares). Limitando-se pela frente com a referida Estrada do Bexiga, lado direito com terreno de Sinval Souza da Costa, lado esquerdo com terras de Nuno Rodrigues Alves e fundos com terras do Patrimônio Municipal, em favor do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Art.2º. A área objeto desta doação destina-se exclusivamente para edificação e funcionamento de Escola Profissional.

Parágrafo Único: O prazo máximo para implantação das áreas é de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, da escritura, termo de doação, sob pena de reversão imediata do bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

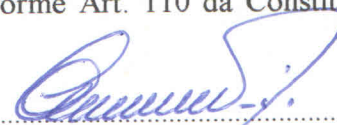
Art. 3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 29 de agosto de 2006.


SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicação:

A presente Lei foi publicada em 29 de Agosto de 2006, na Secretaria Municipal de Administração, em Tefé, conforme Art. 110 da Constituição do Município de Tefé – LOM.


JANIO LITAIFF MORIZ
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº. 058/06-PMT-GP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0160/06 – PMT – SEMAD, de 29 de agosto de 2006.



Regulamenta **LEI MUNICIPAL Nº 024/2006**, de 29 de agosto de 2006 e dá outras providências.

O cidadão **SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a Lei Municipal Nº. 024/2006, de 29 de agosto de 2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Doação ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, de um Lote de Terras, para fins da Construção de uma Escola de Formação Profissional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 29 de Agosto de 2006.

SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO:

O presente Decreto foi publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2006, conforme Art. 110 da Constituição do Município de Tefé – LOM.

Jânio Litaiff Moriz
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 058/2006-PMT-GP